



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
11ª RM (Cmdo Mil de Bsb/1960)
"REGIÃO TENENTE-CORONEL LUIZ CRULS"**

TERMO ADITIVO Nº 07/2022 AO CONTRATO Nº 009/2017 - 11ª RM

A União, por intermédio da 11ª Região Militar, Órgão do Ministério da Defesa - Comando do Exército, com sede na Avenida do Exército, S/Nº, 2º Andar - Setor Militar Urbano (SMU), Brasília – DF, CEP: 70.630-903, inscrito no CNPJ sob o nº 09.597.351/0001-04, neste ato representado pelo Sr Cel **JÚLIO CÉSAR MARTINS DUARTE**, nomeado no boletim interno Nr 8, de 12 de janeiro de 2022, do Cmdo da 11ª RM, portador da carteira de identidade nº 011156464-7, emitida pelo MD/EB e CPF sob nº 201.717.048-86, Ordenador de Despesas Administrativo da 11ª Região Militar, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **SOLLO BRASIL SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA** sediada na Av. Jair Etienne Dessaune, 193 – Bento Ferreira, Vitória - ES, CEP 29.050-710, inscrita no CNPJ sob o nº 08.263.978/0001-58, representada neste ato pelo Sr. **AMÓS ALVES DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 241782, expedida pelo CREA RJ, CPF nº 351.870.427-34, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do CONTRATO nº 009/2017-11ª RM, tendo em vista o que consta no processo 64299.015343/2016-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, proveniente de participação ao pregão SRP 26/2016 da 6ª Região Militar, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do contrato 009/2017 - 11ª RM, em caráter excepcional por até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 23 de maio de 2022 e término em 22 de maio de 2023, poderá existir a extinção antecipada do presente Termo de Contrato, no caso de novo contrato de licitação realizado pela Unidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Em razão do presente Termo Aditivo fica estipulado valor mensal de R\$ 25.339,27 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), global do contrato em **R\$ 304.071,12 (trezentos e quatro mil, setenta e um reais e doze centavos)**.

3.2

Serviços de atendimento call center				
Descrição do item	Unidade	Quantidade de operadores	Valor unitário por operador	Valor mensal do Contrato
Operador com Telefonia (0800)	Mês	03	R\$ 8.446,42	R\$ 25.339,26

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160065/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 089018

Elemento de Despesa: 339039

PI: F8APPREDEGE

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A contratada deverá apresentar garantia atualizada do contrato nos termos da cláusula Sétima, Subcláusula Primeira do Contrato nº 09/2017 – 11ª RM, em até dez dias corridos a contar do ato da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

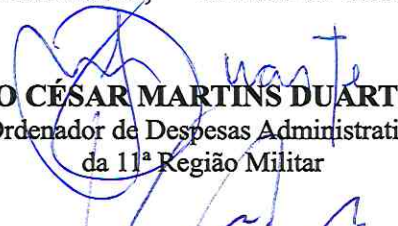
6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Ficam **ratificadas todas as demais Cláusulas** do Termo de Contrato nº 009/2017 – Cmdo 11ª RM.

E, por estarem justas e contratadas, declaram ambas as partes aceitar e cumprir todas as disposições contidas nas cláusulas deste Termo Aditivo, o qual, tendo sido lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias pelas partes contratantes, pelo acompanhante e pelas testemunhas.

Brasília-DF, de maio de 2022.


JÚLIO CÉSAR MARTINS DUARTE- Cel
Ordenador de Despesas Administrativo
da 11ª Região Militar


AMÓS ALVES DE SOUZA
Diretor Presidente da Empresa Sollo

Testemunhas:


FABIANA ÁGUEDA LEITE AMARAL – 1º TEN
Membro da Comissão Permanente de Licitações


BRUNA EVELINE LUIZ DE OLIVEIRA – 3º SGT
Membro da Comissão Permanente de Licitações